



FOJEFRN

II FÓRUM DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO RN

RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO FINAL DO II FÓRUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – FOJEF/RN

1 – Introdução.

Ultimados os trabalhos do II FOJEF, apresenta a Coordenação o presente Relatório Final, para fins de justificativa das atividades (houve suspensão dos prazos nos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, conforme autorizado pela egrégia Corregedoria Regional do Tribunal Regional da 5ª Região no Expediente Administrativo nº 10665.0034/2017.06, com a devida concordância, prévia, da Corregedoria Regional dos Juizados Especiais Federais), e memória para eventos futuros.



2 – Tema

O FOJEF foi realizado nos dias 08 e 09 de maio de 2017, na sede da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, com o tema *(Re) Visitando, (re) conhecendo e evoluindo sempre.*

3 – Objetivos

Fomentar o debate de temas, sistemáticas e soluções para aprimorar o funcionamento dos Juizados Especiais Federais do Rio Grande do Norte, partindo do debate acerca das experiências vivenciadas por todos que atuam nesse microssistema. As propostas apresentadas pelos grupos de trabalho, aprovadas na sessão plenária, composta pelos Juizes Federais e servidores com atuação perante os Juizados Especiais Federais do Rio Grande do Norte, serão convertidas em enunciados, a fim de orientar a condução dos trabalhos locais e remetidos ao Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região.

4 – Metodologia

Exposições especializadas, debates programáticos, discussões por meio de painéis e grupos de trabalho, sempre prestigiando a prática dos Juizados Especiais Federais.

O evento não foi do tipo aberto, com ampla participação de público externo, mas, sim, semi-aberto, com foco principal na discussão, por juízes e servidores, de problemas comuns e possíveis soluções a questões habituais, oportunizando-se a apresentação de temas e questões por todos os painelistas, representativos de diversos segmentos (advocacias pública e privada, peritos etc).

A ideia é que um próximo já seja pensado e concretizado sob demandas específicas mais externas, conforme o contexto.

5 – Painéis



Os expositores foram preponderantemente escolhidos entre o próprio universo de operadores que atuam nos Juizados Especiais da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, com exceções únicas do Gerente Nacional de Inteligência e Fraude da Caixa e do representante do CONITEC (Comissão de Incorporação de Tecnologias da Saúde do Ministério da Saúde). Isso teve o escopo de viabilizar a exposição de problemas cotidianos, com apresentação de soluções e interações comunicativas entre todos.

Foram realizados 20 painéis no Auditório do Prédio-Sede da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, situado à Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, a seguir listados:

DIA 08/05/2017

PAINEL 1 - Abertura.

Palestrante: FRANCISCO GLAUBER PESSOA ALVES -
COORDENADOR SECCIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS NA
JFRN

PAINEL 2 - Requerimento administrativo. Processamento. Físico e virtual. Complicações. Peculiaridades. Fraudes. Reabilitação. Repercussões judiciais.

Palestrante: DIEGO ELIELSON DO NASCIMENTO SILVA -
TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL, SUPERVISOR DA SESSÃO DE
ADMINISTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO SEGURADO - GERÊNCIA
EXECUTIVA DO INSS EM NATAL

PAINEL 3 - Perícia social administrativa. Procedimento. Critérios.

Palestrante: SILVANA SOARES DE LIRA - ASSISTENTE SOCIAL
RESPONSÁVEL TÉCNICA DO SERVIÇO SOCIAL DA GERÊNCIA
EXECUTIVA DO INSS EM NATAL

PAINEL 4 - Perícia médica administrativa. Procedimento. Critérios. Alta programada.

Palestrante: PATRÍCIA ARAÚJO FREIRE - MÉDICA DO TRABALHO
ASSISTENTE TÉCNICA DA GERENCIA EXECUTIVA DE NATAL

PAINEL 5 - Perícias sociais judiciais. Procedimento. Dificuldades. Experiências.

Palestrantes:

1. IOLANDA LIMA DA FONSECA CUNHA (ASSISTENTE SOCIAL ATUANTE NAS PERÍCIAS SOCIAIS JUDICIAIS DAS VARAS FEDERAIS DE NATAL);
2. JOSEAN MEDEIROS (ASSISTENTE SOCIAL ATUANTE NAS PERÍCIAS SOCIAIS JUDICIAIS DA VARA FEDERAL DE CAICÓ);
3. ADRIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA (ASSISTENTE SOCIAL ATUANTE NAS PERÍCIAS SOCIAIS JUDICIAIS DA VARA FEDERAL DE PAU DOS FERROS)

PAINEL 6 - Perícias médicas judiciais. Procedimento. Dificuldades. Parte que não apresenta documentos. Anamnese. Patologias mais complicadas. Perícias em pleitos de saúde. Metodologia. Experiência pessoal. Simulações pelas partes.

Palestrantes:

1. LÚCIA BOSCO (PSIQUIATRA - PERITA MÉDICA JUDICIAL ATUANTE NAS VARAS FEDERAIS DE NATAL)

2. DALVA LIMEIRA (MÉDICA DO TRABALHO) - PERITA MÉDICA JUDICIAL ATUANTE NAS VARAS FEDERAIS DE NATAL)

PAINEL 7 - Atuação do advogado nos Juizados Especiais Federais do RN. Interior.

Palestrante: HYNDARADAYA MOURA SANTOS FARIAS ALMEIDA - ADVOGADA REPRESENTANTE DA SECCIONAL DA OAB DE MOSSORÓ/RN

PAINEL 8 – Atuação do advogado nos Juizados Especiais Federais do RN. Capital.

Palestrante: JEAN LETELIER - ADVOGADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DA OAB/RN

PAINEL 9 - Atuação da Procuradoria do INSS nos JEFS e na TR. Critérios. Contestações-padrão. Matérias dispensadas de contestar ou recorrer. Instrução probatória. Cumprimento. Peculiaridades. Atualidades. Dificuldades.

Palestrante: BRUNO JOSÉ SOUZA DE AZEVEDO - PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO RN

PAINEL 10 - CAIXA. Atuação jurídica. Conciliação. Procedimentos. Peculiaridades. Atualidades.

Palestrante: CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO - ADVOGADO DA CAIXA / COORDENADOR DO CONTENCIOSO DO SETOR JURÍDICO REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RN -

PAINEL 11 – CAIXA. Rotinas de aferição em matérias de segurança (saques fraudulentos em terminais e pela internet, transferência de valores irregulares, PIS, FGTS etc). Procedimento.

Palestrante: JOÃO LEÔNIDAS FROTA DE CASTRO - ADVOGADO DA CAIXA - COORDENADOR DO CONTENCIOSO DO SETOR JURÍDICO REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RN -

PAINEL 12 - 17:00 (20 min) Comissão de Prevenção de Demandas. Forma de atuação. Resultados.

Palestrante: HALLISON RÉGO BEZERRA - MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO JUDICIAL DE PREVENÇÃO DE DEMANDAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

PAINEL 13 - Mediação e conciliação nos JEFS. Resultados. Balanço. Perspectivas.

Palestrante: GISELE MARIA DA SILVA ARAÚJO LEITE - COORDENADORA SECCIONAL DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

DIA 09/05/2017

PAINEL 14 - CONITEC. Atribuições. Operacionalização. Peculiaridades.

Palestrante: GUSTAVO LAINE ARAÚJO DE OLIVEIRA - DOUTOR EM MEDICAMENTOS E ASSISTENCIA FARMACEUTICA - REPRESENTANTE DA COMISSÃO NACIONAL DE INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS NO SUS

PAINEL 15 - Central de Regulação de Leitos. Demandas de Saúde. Cumprimento de decisões judiciais. Peculiaridades. Dificuldades.

Palestrantes:

1. ANA CLÁUDIA PEREIRA PINTO SOLANE VALE - MÉDICA PLANTONISTA DO COMPLEXO DE REGULAÇÃO DE LEITOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RN
2. SIDNEY DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA E SANTOS - COORDENADOR DA CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO RN

PAINEL 16 - Defensoria Pública. Atuação nos JEFs e na TR. Peculiaridades. Questões de saúde. Atualidades.

Palestrante: JOSIAS FERNANDES DE OLIVEIRA - DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DO 1º OFÍCIO CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM NATAL

PAINEL 17 - União. Atuação nos JEFs e na TR. Peculiaridades. Atualidades.

Palestrantes:

1. FRANCISCO LIVANILDO DA SILVA - PROCURADOR-CHEFE DA UNIÃO NO RN
2. CAROLINE BULHOSA DE SOUZA NUNES - ADVOGADA DA UNIÃO COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS NA PROCURADORIA DA AGU NO RIO GRANDE DO NORTE

PAINEL 18 - Administração Judiciária. Peculiaridades. Dificuldades. DIRETOR DO FORO.

Palestrante: MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO - DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PAINEL 19 - Juizados Especiais. Capital. Interior. Rotinas. Dificuldades.

Palestrante: FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA - TITULAR DA 7ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PAINEL 20 - Turmas Recursais: Dinâmica de Julgamento do Colegiado. Peculiaridades. Dificuldades.

Palestrante: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA - PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

6 – Participantes.



Houve a presença de todos os juízes em atividade nos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, com exceção daqueles no gozo regular de afastamento. Além disso, também participaram o total de 71 servidores das diversas Subseções da Justiça Federal do Rio Grande do Norte com atuação nos Juizados Especiais. Via whatsapp, a Coordenação convidou ao comparecimento os demais Coordenadores dos Juizados Especiais Federais da 5ª. Região. Também esteve presente o Diretor de Secretaria da 9ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, Mardone Rodrigues Rêgo Sarmiento.

7 – Procedimento para confecção dos Enunciados

Fruto da cognição, problematização e propostas de solução, optou-se por uma experiência já sedimentada em outros eventos nacionais (FONAJEF, FONAJE etc) de criação de Enunciados. Eles não vinculam (e nem poderiam) os Juízes, mas podem servir como elementos de convicção na formação do conjunto instrutório e decisório, por exemplo. Na mesma linha, recomendações foram também viabilizadas, como um perfil mais sugestivo de questões específicas.

A organização possibilitou a elaboração de propostas de enunciados antes do evento (através de e-mail), durante as

palestras e, no último dia (09/05/2017), à tarde, momento em que foram criados 6 grupos de trabalho, que se reuniram na Sala de Treinamento do Prédio Anexo da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, para elaborar novas propostas e consolidar as já elaboradas. A tônica das propostas foi: a) não repetir textos de lei ou enunciados já aprovados no FONAJEF; b) respeitar à realidade cotidiana das atividades jurisdicionais dos Juizados Especiais da Justiça Federal do Rio Grande do Norte. Cada grupo de trabalho foi coordenado por um ou mais juízes, tendo como integrantes os servidores. De forma a garantir maior participação, tanto quanto possível, juízes não integraram grupos de discussão junto a servidores com os quais atuam diretamente.

Após a consolidação das propostas, os enunciados foram postos em votação no Auditório da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, estabelecido o quórum de 70% dos presentes, sendo aprovados 24 enunciados e 2 recomendações.

A organização tomou conhecimento durante o II FOJEF da “Carta de Recomendações do I Fórum dos Juizados Especiais Federais da JFRN”. Ela foi considerada como orientação durante a confecção e votação dos enunciados, por terem se constituído em apenas em Recomendações, sem prejuízo de, num futuro próximo, seja todo o conteúdo compilado em conjunto com os enunciados e recomendações aprovados no II FOJEF.

8 – Enunciados aprovados

ENUNCIADO 01. É desnecessária a realização de novo laudo judicial se já houve, por ocasião do processo administrativo, a confecção de avaliação social com conclusão positiva, salvo impugnação específica e com início de prova material em contrário.

ENUNCIADO 02. O conciliador, mediante supervisão direta do magistrado, poderá colher a prova oral em audiência, desde que expressamente autorizado por todas as partes envolvidas e consignado no termo de audiência.

ENUNCIADO 03. Nos casos de perícia social para fins de avaliação da qualidade de segurado especial ou para fins da existência de união estável, a parte que a requerer ficará responsável pelo seu pagamento, ainda que haja procedência de sua pretensão, desde que formulado negócio processual em tal sentido.

ENUNCIADO 04. Nos casos de benefício por incapacidade, há coisa julgada quando a segunda demanda se baseia no mesmo requerimento administrativo formulado no INSS ou, mesmo havendo novo requerimento administrativo, não é apresentada em juízo nenhuma prova que demonstre a alteração do quadro clínico.

ENUNCIADO 05. Em caso de entender insuficiente a produção probatória, deve a Turma Recursal realizar diretamente a prova ou baixar o processo em diligência.

ENUNCIADO 06. Em havendo doenças de várias especialidades, a perícia médica deverá ser realizada por profissional habilitado em medicina do trabalho, salvo se a parte interessada concordar em pagar as demais perícias.

ENUNCIADO 07. Nas ações indenizatórias decorrentes de acidente ocorrido em rodovia, motivado por má conservação ou presença de animal, resta dispensável a audiência de instrução para aferir o dano moral.

ENUNCIADO 08. Nas demandas acerca do tratamento de saúde não incluso no rol do sus, a perícia médica somente será necessária na hipótese de não serem suficientes os pareceres técnicos da câmara de saúde local, do NATS (CNJ), recomendações da CONITEC ou esclarecimentos prestados por assistente técnico da parte autora.

ENUNCIADO 09. Nas causas de saúde que envolvam tratamento por prazo indeterminado é descabida a fixação de termo final na fase de conhecimento, podendo, porém, o juízo exigir, periodicamente, provas da manutenção do quadro clínico.

ENUNCIADO 10. Nas demandas envolvendo pedido de prestação de saúde, deve haver, sempre que possível, consulta ao complexo de regulação.

ENUNCIADO 11. Demanda de seguro-defeso para pescador artesanal deve ser instruída com requerimento administrativo junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos da lei 13.134/2015, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

ENUNCIADO 12. A sentença homologatória de acordo em processo de benefício previdenciário contemplará o reembolso a ser efetuado pelo INSS.

ENUNCIADO 13. A intimação sobre os cálculos elaborados pelo Juízo em fase de execução contra a Fazenda Pública realizar-se-á na mesma oportunidade da intimação sobre o requisitório de pagamento expedido.

ENUNCIADO 14. A não impugnação dos cálculos apresentados pela parte (autor ou réu) impõe o acolhimento da conta por ocasião da prolação da sentença ou seu cumprimento.

ENUNCIADO 15 - O arquivamento do processo de saúde somente deve ser feito após prestação de contas da parte autora ou do prestador de serviços.

ENUNCIADO 16 - No pedido de desarquivamento de processo de saúde, para dar continuidade ao tratamento, o autor deverá prestar contas dos valores anteriormente recebidos.

ENUNCIADO 17. É cabível a condenação em despesas processuais e honorários advocatícios na hipótese de não conhecimento do recurso inominado.

ENUNCIADO 18. O recurso inominado interposto contra sentença proferida nos juizados especiais será remetido à respectiva turma recursal independentemente de juízo de admissibilidade.

ENUNCIADO 19. Alegações de fato não suscitadas até a prolação da sentença não serão apreciadas no julgamento do recurso, mormente na hipótese de contestações genéricas e desde que tenha sido oportunizada manifestação sobre as provas havidas durante a instrução.

ENUNCIADO 20. O recurso genérico, que não impugna especificamente a decisão recorrida, não merece ser conhecido.

ENUNCIADO 21. Não se aplica aos recursos dos JEFs o disposto no art. 1.007 do CPC/2015.

ENUNCIADO 22. Uma vez decidida questão na fase de cumprimento de sentença, fica a matéria preclusa para nova decisão, salvo para corrigir erro material.

ENUNCIADO 23. Após o trânsito em julgado e intimação do vencido para o cumprimento da obrigação de fazer, pode ocorrer o arquivamento do processo, sendo ônus da parte beneficiada comunicar eventual descumprimento de decisão judicial.

ENUNCIADO 24. Os valores para cumprimento de sentença em demandas de prestação de saúde devem preferencialmente ser transferidos para o prestador de serviço.

9 – Recomendações Aprovadas

RECOMENDAÇÃO 01. Nos casos de expedição de Requisição de Pequeno Valor para pagamento do reembolso dos valores antecipados a título de pagamento de perícias judiciais, a Requisição de Pequeno Valor deverá ser expedida tendo como beneficiária a Justiça Federal do Rio Grande do Norte, que deverá utilizar o valor exclusivamente para o custeio de novas perícias.

RECOMENDAÇÃO 02 (Proposta de dispositivo para decisões que determinam internações em UTIs). DIANTE DO EXPOSTO, defiro o pedido de tutela provisória formulado pelo autor, determinando ao Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Secretário de Saúde, do Diretor da Central de Regulação de Leitos do RN, ou quem lhes faça as vezes, promova a remoção do autor para leito de UTI apto a atender às peculiaridades do seu caso clínico, em hospital público, conveniado ao SUS ou, na ausência de leitos nestes serviços, em hospital privado. Na hipótese de remoção para leito de UTI na rede privada, o hospital deverá ser ressarcido posteriormente, com os recursos a serem depositados nestes autos pela União Federal, após a prestação de contas do custo do tratamento da requerente e através de transferência bancária (e mediante auditoria dos valores pela SESAP). Registre-se, ademais, que, para o cumprimento da presente, há de se considerar leitos de UTI disponíveis, não implicando a presente decisão em substituição de pacientes de leitos desta natureza, sem a devida alta médica, ou no atendimento da parte demandante em desrespeito a eventual lista de espera por leitos de Unidade de Terapia Intensiva, o que implicaria em quebra do princípio da isonomia, um dos pilares do

Sistema Único de Saúde. A efetivação deve se dar em respeito, portanto, aos critérios técnicos de prioridade de acesso aos leitos de UTI padronizados pela central de regulação de leitos. Outrossim, tendo em vista a gravidade e a urgência da situação objeto desta demanda, autorizo ao Sr. Oficial de Justiça a utilização da presente decisão como mandado. A comunicação acerca da efetivação da tutela deve ocorrer em 48 horas, inclusive através do e-mail (e-mail da Vara ou do plantão).

10 – Questionários de avaliação do evento

A realização de eventos científicos não pode prescindir da avaliação de retorno dos participantes quanto ao atingimento dos objetivos, pontos positivos e, principalmente, pontos negativos.

Tudo isso com o intento de assegurar uma base cognitiva mínima para eventos próximos com a mesma estruturação e fins.

Nesse sentido, em anexo, ao presente relatório, consta planilha compilada, baseada nos formulários de avaliação com 33 itens divididos em 6 temas (Desempenho do Participante, Planejamento, Apoio, Aplicabilidade do Trabalho, Material Didático e Desempenho do Expositor), preenchidos por 28 participantes.

Abaixo apresentamos a média dos 5 primeiros temas dos formulários de avaliação, sendo que o tema 6 (Desempenho do Expositor) encontra-se para consulta junto à Seção de Treinamento.

A média de avaliações foi acima de nove, com destaques abaixo disso para os itens a seguir (todos do critério Planejamento): a) adequação da carga horária (8,0); b) pontualidade no evento/painéis (8,57); c) tempo de distribuição dos painéis (8,03); d) tempo suficiente para as perguntas (7,64).

Havia a necessidade de uma amplitude de abordagens e conteúdos, para dar um quadro geral do funcionamento dos Juizados Especiais Federais, o que influenciou diretamente nos itens adequação da carga horária, tempo de distribuição dos painéis e tempo suficiente para as perguntas. Alguns temas (Perícias Sociais Judiciais, Perícias Médicas Sociais, Caixa Rotinas de Aferição em Matérias de Segurança, CONITEC, Central de Regulação de Leitos, Demandas da Saúde e Cumprimento de decisões judiciais) mais sensíveis, ensejaram maiores discussões do que outros e somente

por ocasião do evento foi possível aferir-se isso. Esses merecem o desenvolvimento em outros eventos futuros, para fins de azeitamento do conhecimento.

O atraso, no geral, sempre decorre da empolgação de alguns painelistas e assistentes com o tempo, bem como das perguntas e respostas referentes, a refletirem na cadeia dos painéis que lhe seguem, o que a Coordenação dos trabalhos deve sempre administrar da melhor maneira.

Porém, no segundo dia do evento, problemas no traslado do primeiro painalista repercutiram sucessivamente no atraso de toda uma manhã de trabalho. Isso deve ser evitado em todo e qualquer evento científico, pois prejudica a programação e, ainda, leva ao cansaço mental e menor aproveitamento do conteúdo por parte do público-alvo. Deve ser feito esse registro e tomadas cautelas para afastar esse risco futuro.

DESEMPENHO DO PARTICIPANTE

Questões	Média
O conteúdo deste curso atendeu as minhas necessidades de aprendizagem sobre o tema.	9,5
Particpei com interesse deste curso.	9,785714286
Adquiri novos conhecimentos a partir deste curso.	9,571428571
Este curso propiciou-me oportunidades de troca de experiências valiosas com os outros participantes.	9,592592593
Ao término do curso, apresentei o desempenho esperado, de acordo com os objetivos previstos no programa.	9,5
Senti-me à vontade para discordar das idéias apresentadas pelos professores.	9,37037037
Senti-me estimulado (a) para debater idéias sobre o tema do curso com os demais participantes.	9,740740741

PLANEJAMENTO

Questões	Média
A carga horária do curso foi adequada ao tipo de conteúdo previsto no programa.	8
A sequência do conteúdo apresentado no programa facilitou a compreensão do tema.	9,333333333
O conteúdo foi compatível com os objetivos do curso.	9,428571429
O grau de complexidade do conteúdo estava de acordo com o nível dos participantes.	9,592592593
A época de realização do evento foi adequada.	9,642857143
O curso foi desenvolvido de acordo com o programa previsto.	9,535714286
A quantidade de leitura foi apropriada para o curso.	9,375
Houve pontualidade no evento/painéis	8,571428571
O tempo de distribuição dos painéis foi adequado.	8,035714286
O local do evento foi confortável.	9,807692308
Houve tempo suficiente para as perguntas.	7,642857143

APOIO

Questões	Média
Sempre que necessitei, fui bem atendido (a) pelos organizadores do evento.	9,6
As minhas dúvidas foram esclarecidas pela equipe de apoio ao evento.	9,142857143
A divulgação do evento foi realizada em tempo necessário à efetivação da inscrição.	9,407407407
O controle de frequência foi eficaz.	9,5

APLICABILIDADE NO TRABALHO

Questões	Média
O evento contribuiu para a minha atuação no trabalho.	9,851851852
Senti-me estimulado (a) a aplicar, o que aprendi no evento, no meu dia a dia de trabalho.	9,814814815
Tenho condições de aplicar no meu local de trabalho o que aprendi no evento.	9,851851852

MATERIAL DIDÁTICO

Questões	Média
Os materiais distribuídos aos participantes foram em quantidade suficiente.	9,24
O conteúdo dos materiais de ensino foi adequado.	9,608695652
O material foi distribuído em tempo hábil.	9,652173913

11 – Conclusão

De ser destacado o empenho da Direção do Foro, na pessoa do Juiz Federal Marco Bruno Miranda Clementino, do Diretor Administrativo, Magnus Henrique Medeiros, da Diretora de Núcleo da Turma Recursal, Anna Patrícia Granjeiro, do Diretor do Núcleo Judiciário, Ricardo Cavalcanti Dantas, da Supervisora da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, Maria Ubetânia Alves Monteiro e da Supervisora da Assessora de Comunicação, Anna Ruth Dantas de Sales.

Natal, 19 de maio de 2017.

Francisco Glauber Pessoa Alves
Juiz Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais e do II
FOJEF